

ATA N.º 43

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 41 e 42 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 31 de outubro e 08 de novembro de 2016, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente Reunião da Câmara Municipal e por não ter sido solicitada qualquer alteração aos seus textos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes nas reuniões da Câmara Municipal a que respeitam cada uma das referidas Atas e presentes na atual reunião de Câmara, aprovar as Atas n.º 41 e n.º 42 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 31 de outubro e 08 de novembro de 2016, respetivamente.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS E LANÇAMENTO DE DERRAMA: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, datada de 11 de novembro de 2016, referindo que, relativamente ao assunto em epígrafe, e no âmbito dos Princípios de Autonomia e Competitividade Fiscal, a título da participação dos municípios nos impostos do Estado e conforme preceitua o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais – LFL), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do Imposto sobre o Rendimento Singular – CIRS (Deduções à Coleta). -----

A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (a taxa a aplicar em 2016 aplicar-se-á em 2017, relativamente aos rendimentos auferidos em 2016). -----

Mais informa o Técnico Superior que, de acordo com o previsto no n.º 3 artigo 26.º da LFL, na ausência de comunicação da referida taxa/percentagem à Autoridade Tributária, ou a sua receção fora do prazo, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos Municípios. -----

Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a coleta líquida, é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do Sujeito Passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável fixada, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

A inexistência de dedução à coleta, pelos motivos de incumprimento atrás expostos, não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo Município. -----

Acresce que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê como receita dos Municípios, o produto da cobrança de derramas lançadas ao abrigo do artigo 18.º, podendo, anualmente, deliberar o lançamento de uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC). A deliberação, acerca da percentagem a cobrar, deverá ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. -----

Face ao exposto, deverá o Executivo Municipal fixar a respetiva taxa de IRS e pronunciar-se acerca do lançamento de derrama, e remeter à Assembleia para posterior deliberação (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 25.º, n.º 1, alíneas c) e d)). – **Deliberado, por unanimidade, fixar a taxa de participação variável do Município no IRS em 2%, para 2017, beneficiando os municípios em 3%.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, não fixar qualquer percentagem de derrama para o ano de 2017. -----

Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Pedido de Subsídio: -

Presente Ofício 501/16, datado de 08 de novembro de 2016, solicitando a atribuição de um subsídio de teor extraordinário, no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), permitindo atenuar as dificuldades de tesouraria com que a Associação se debate e ao mesmo tempo poder proceder ao pagamento das despesas inerentes à reparação de algumas viaturas. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros).** ----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A FIRMA EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. – ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, CELEBRADO EM 06 DE AGOSTO DE 2001: -

Presente o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma EDP Distribuição – Energia, S.A., para alteração do Anexo I ao Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, celebrado entre as partes suprarreferidas em 06 de agosto de 2001. -----

Sendo a EDP Distribuição, por concessão do Município de Vila Flor, a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do Município de Vila Flor, é responsável pelo estabelecimento e pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios. Na prossecução desta atividade, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública, os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como “de tipo corrente” nos termos do Contrato de Concessão. -----

Tendo em conta a evolução tecnológica e/ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis e tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, uma vez que nos termos do disposto no n.º 29 do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, a EDP Distribuição acordou com a Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP, a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do Protocolo que se apresenta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma EDP Distribuição – Energia, S.A., para alteração do Anexo I ao Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão ao Município de Vila Flor, celebrado em 06 de agosto de 2001.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.473.866,15 € (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 08.11.2016 a 11.11.2016, num total de **128.556,97 € (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

XIX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a **18.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **15.400,00 €** (quinze mil e quatrocentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 18.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 15.400,00 €** (quinze mil e quatrocentos euros). -----

XIX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 19.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a **19.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.**, no valor de **8.600,00 €** (oito mil e seiscentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 19.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 8.600,00 €** (oito mil e seiscentos euros). -----

PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA 2017: -

Presente a Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2017, para discussão e deliberação do Executivo Municipal. – **O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, procedeu à apresentação da proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano de 2017.** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, questionou o Senhor Presidente acerca de qual a razão de se verificar para o Orçamento de 2017 um aumento de 40% do valor, relativamente ao Orçamento de 2016, o qual já tinha sofrido uma redução significativa comparativamente com os orçamentos dos anos anteriores. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara justificou a redução nos orçamentos anteriores com restrições das regras orçamentais que, pese embora o facto de se manterem, o aumento do Orçamento para 2017 é justificado essencialmente com despesa de capital, ou seja, com obras comparticipadas por fundos europeus. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, referiu ter concluído da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, que este aumento muito significativo se deve a um incremento do número de obras para o ano de 2017. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara da Câmara Municipal, acrescentou à intervenção do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, devido ao desbloqueio de verbas comunitárias e a candidaturas do Município aprovadas para o ano de 2017. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

O Senhor Vereador, Pedro Lima, referiu que faria todo o sentido que, em vez de haver um documento apresentado aos Vereadores já fechado, fossem auscultados na fase da sua construção e não apenas numa fase final de votação. Acrescentou que teria sido

muito mais produtivo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -

O Senhor Vereador, Fernando Almeida, disse subscrever a posição do Senhor Vereador, Pedro Lima, sobre o assunto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à intervenção do Senhor Vereador, Pedro Lima, informou que, no momento em que entregou a proposta de Orçamento aos Senhores Vereadores, lhes referiu que estava aberto às suas propostas. ----

Colocado o documento à votação, o Executivo Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, aprovar a Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano de 2017. -----

Remeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -

O Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Votamos a favor por considerarmos que o Plano e Orçamento para 2017 refletem os objetivos estratégicos para o Concelho de Vila Flor. Assim, o Plano de Atividades e o Orçamento estão divididos por temáticas, para que seja possível conhecer os nossos principais objetivos para os doze próximos meses de atividade. -----

Os documentos foram elaborados de forma detalhada e consistente, sabendo que se trata de instrumentos de Gestão, motivação e orientação. -----

Temos noção que o desafio não é fácil, mas com dedicação, trabalho e persistência, iremos alcançar todos os objetivos estipulados no presente Plano para o ano de 2017. Queremos deixar, ainda, um agradecimento a todos os trabalhadores que, direta e indiretamente, se empenharam na elaboração destes documentos.” -----

Os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, associaram-se aos agradecimentos aos trabalhadores do Município feitos na Declaração de Voto apresentada. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 249, datado de 24 de outubro de 2016, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das

despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **julho, agosto e setembro de 2016**, no valor total de **2.520,98 €** (dois mil, quinhentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento no valor de 2.520,98 € (dois mil, quinhentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, no âmbito do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde entre a Autarquia e a Instituição.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

APOIO ÀS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DO MUNÍCIPE FERNANDO GOMES MAGALHÃES: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 10 de novembro de 2016, referindo que o Sr. Fernando Gomes Magalhães reside na localidade de Vale Frechoso, num imóvel propriedade da herança indivisa de seus pais, o qual não reúne nenhuma condições quer de habitabilidade, quer de salubridade. -----

As melhorias necessárias no imóvel em causa, poderão ser executadas em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, que se encontra disponível para ponderar a disponibilização de mão-de-obra. -----

A situação em apreço não é facilmente enquadrável nos requisitos previstos no regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados, uma vez que o Município em causa não tem capacidade de cumprir todos os requisitos para a candidatura, pelo que a Técnica Superior, Hermínia Morais, propõe que esta situação seja ponderada a título excecional, sem enquadramento no Regulamento em vigor. -----

Por conseguinte, é presente a Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 11 de novembro de 2011, referindo que, em deslocação ao local juntamente com a Assistente Social do município, Hermínia Morais, constataram que o requerente habita em condições deploráveis, sem quaisquer condições de higiene e salubridade, não possuindo na habitação qualquer instalação sanitária, qualquer espaço para cozinha e a cobertura encontra-se em muito mau estado, o que origina infiltrações de água. -----

Posteriormente foi efetuado o levantamento em termos de materiais de construção que serão necessários para criar o mínimo de condições de habitabilidade, discriminados em lista que anexam, cujo valor estimado é de **3.000,00 €** (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto, dada a necessidade do requerente e porque o valor global se enquadra dentro dos limites do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de

Municípios Carenciados, ou seja, é inferior aos 5.000,00 € (cinco mil euros) estabelecidos como montante máximo a atribuir a cada munícipe ou agregado familiar para aquisição de materiais de construção ou equipamento e de mão-de-obra, propõem ao Executivo Municipal que seja deliberado no sentido de apoiar o Munícipe no valor mencionado. – **Deliberado, por unanimidade, apoiar o cidadão Fernando Gomes Magalhães, nos termos propostos pela Técnica de Ação Social do Município.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Pedro Manuel Dias Ramos

Local: Rua Alexandre Álvares Aragão, n.º 39 – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

Requerente: Vila Flor Sport Clube

Local: Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 10 – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

Requerente: Sérgio do Nascimento – Cabeça de Casal da Herança de

Local: Rua do Largo do Pires, n.º 5 – Arco – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

Requerente: Tiago António Ferreira Martins Bessa

Local: Rua da Palma, n.º 2-A – 2.º Esq. – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

Requerente: Daniela Alexandra Rodrigues Lopes Gomes

Local: Rua 25 de Abril, n.º 46 – 1.º A Dto. – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

Requerente: Alfredo da Assunção Silva Morais

Local: Rua da Fonte – Assares

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO – ARCO – AD-35/2016 – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 09 de novembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **24.468,08 €** (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é presente, também para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.”, pelo montante de 24.468,08 € (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

MELHORIA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL – VILA FLOR/SEIXO DE MANHOSES/SAMÕES/VILA FLOR” – AD-36/2016 – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 09 de novembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **132.897,40 €** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é presente, também para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.”, pelo montante de 132.897,40 € (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a

Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

CONCEÇÃO E MONTAGEM DO CENTRO INTERPRETATIVO DO CABEÇO DA MINA, ASSARES – VILA FLOR – AD-37/2016 – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 09 de novembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não tendo havido lugar a Audiência Prévia, uma vez que concorreu uma só firma (de duas convidadas), o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a única proposta apresentada é a do concorrente **ARQUEOHOJE, LDA.**, sendo vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **64.990,00 €** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é presente, também para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “ARQUEOHOJE, LDA.”, pelo montante de 132.897,40 € (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

ILUMINAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO – SEIXO DE MANHOSES – AD-38/2016 – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 09 de novembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não tendo havido lugar a Audiência Prévia, uma vez que concorreu uma só firma (de quatro convidadas), o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a única proposta apresentada é a do concorrente **ETE – EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, LDA.**, sendo vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **3.961,72 €** (três mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “ETE – EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, LDA.”, pelo montante de 3.961,72 € (três mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----***

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 11/2016

Requerente: Fernando Adérito Ferreira Meireles

Local: Rua da Igreja – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção, alteração e ampliação para habitação – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de novembro de 2016, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. –
Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: DOUROGÁS PROPANO–Companhia Comercializadora de Propano, S.A.

Local: Av. Marechal Carmona e Rua Sargento Alípio Esteves – Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização para abertura e fecho de Vala, para execução de dois ramais para utilização de combustíveis gasosos*, na Avenida Marechal Carmona e Rua Sargento Alípio Esteves, em Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de novembro de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, desde que os pavimentos, após as obras efetuadas, fiquem nas condições anteriores, devendo estes trabalhos ser monitorizados pela Fiscalização da Câmara Municipal. –
Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos. -----

Sendo treze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

